



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000195 ,20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.279,00,(UM MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

57	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.079,00
162	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	200,00
T O T A L				1.279,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.079,00 (UM MIL SETENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

82	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0041.1051.44905100	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS	1.079,00
T O T A L				1.079,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

				200,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			200,00
1550000	Transferência do Salário-Educação			200,00
T O T A L				200,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 20 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL